

LEI Nº. 677/2006.

DISPOE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE RUAS E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito constitucional do Município de Remígio Estado da Paraíba faz saber que a Câmara Municipal de Remígio aprovou o requerimento nº. 37/2005, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada no loteamento João Quirino de Lima, Rua João Quirino de Lima.

Art. 2º. A Rua aqui denominada terá início no cruzamento com a Rua Patrício Valentim Monteiro, finalizando com a Rua Simião Cananêia.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Remígio em 01 de novembro de 2006.


Luiz Claudio Regis Marinho
Prefeito